



Salinas da Margarida, 27 de janeiro de 2020.

À

PAULO VINICIO SANTOS DA SILVA EIRELLI

Endereço: Rodovia BA nº 241 Zona Rural Santa Luz Bahia.

Att: Sr. Alexsander Diogo Lamb.

Assunto: Contrato nº 0159/2019 Execução de Construção de uma Creche Escolar no Distrito de Cairu, pertencente ao Município de Salinas da Margarida Ba.


NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020

Fica concedido a V.Sa., o prazo de 24 (vinte quatro horas) a contar do recebimento desta notificação, para solução das seguintes pendências referente ao Contrato nº 0159/2019, cujo objeto é **Execução de Construção de uma Creche Escolar no Distrito de Cairu, pertencente ao Município de Salinas da Margarida Ba:**

- 1 – Apresentar os documentos referente a clausula decima primeira sub item 11.1, da equipe que irá executar o objeto do contrato;
- 2 – Responder parecer técnico do setor de engenharia;

Caso, as pendências acima listadas não sejam corrigidas no prazo concedido, será instaurado processo administrativo nos termos do Decreto Municipal nº 156/2018 de 29/03/2018, publicado no Diário Oficial Municipal.

Respeitosamente.


CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA
SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
PORTARIA Nº 005 DE 02/01/2017.



PARECER TECNICO

Contrato nº 159/2019

Obra – EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO DISTRITO DE CAIRU,
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA

Empresa – PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI

Conforme apurado, em vista técnica na presente data, informamos que a obra encontra-se com 62,29% (sessenta e dois virgula vinte e nove por cento) de serviços realizados estando em desacordo com o cronograma físico-financeiro proposto no processo licitado no qual deveria estar, aos 90 (noventa) dias, com 83,98% (oitenta e três virgula noventa e oito por cento) dos serviços executados conforme detalhamento abaixo.

% CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	EXECUTADO
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	100,00%	89,00%
02	SERVIÇOS GERAIS - INTERNOS	50,00%	44,00%
03	INFRA-ESTRUTURA	100,00%	100,00%
04	SUPERESTRUTURA	100,00%	100,00%
05	PAREDES E PAINELIS	100,00%	95,00%
06	IMPERMEABILIZAÇÃO	85,00%	95,00%
07	ESQUADRIAS DE MADEIRA, AÇO E COBOGÓ	75,00%	0,00%
08	COBERTURA	100,00%	97,00%
09	REVESTIMENTOS INTERNOS	65,00%	58,00%
10	REVESTIMENTO EXTERNO	65,00%	89,00%
11	PISOS	70,00%	28,00%
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	75,00%	26,00%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS	85,00%	9,00%
14	PINTURA	40,00%	0,00%
16	CASA DE GÁS	80,00%	0,00%
17	PORTICO DE ENTRADA	40,00%	0,00%
18	SERVIÇOS EXTERNOS	85,00%	53,00%
19	LIMPEZA FINAL	0,00%	0,00%

JG Fontes
Jaqueline Garrido Fontes
Engenheira Civil
CREA-BA 46981/D



Em tempo informamos que até o presente momento não foi entregue diário de obra, conforme clausula 9ª letra O e clausula 13ª do contrato.

Ressaltamos ainda a ausência do engenheiro responsável em todas as visitas realizadas pela fiscalização.

Solicitamos providências no prazo de 24h a contar da data desta publicação, sob pena de multa contratual.

Quais quer dúvidas nos colocamos a disposição

Salinas, 27 de janeiro de 2020

Jaqueline Garrido Fontes
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/BA 46981/D